



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 035/91 - SK.

Súmula: Altera o Artigo da Lei Municipal e dá outras providências.

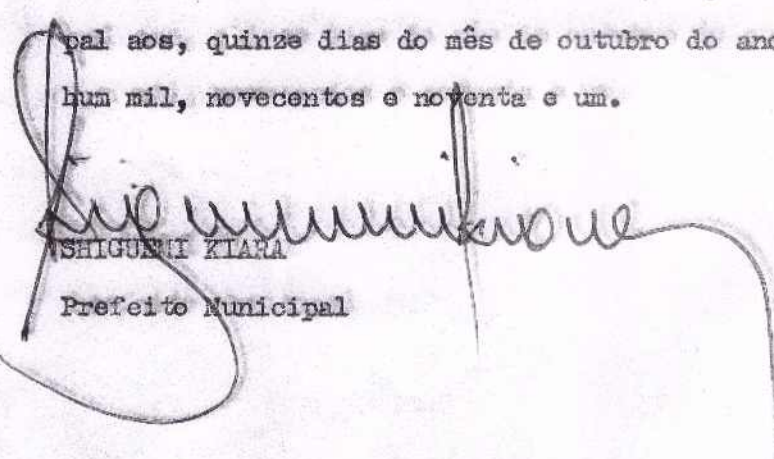
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 010/90 de 26 de Abril de 1990, que passa a ter a seguinte redação "Art. 1º Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar mensalmente até o valor equivalente a 3 (três salários mínimos) a Pré-Escola Monteiro Lobato, com sede neste Município de Formosa do Oeste-Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal aos, quinze dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e um.


SHIGUENI KIARA

Prefeito Municipal